



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Excesso

02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
396	10.301.0030.2032.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	6.574,76
		AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
397	10.301.0030.2032.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	44.629,20
		AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	F.R.: 1 604 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
	999 000	Não se aplica	
423	10.301.0030.2083.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	929,53
		INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
444	10.301.0030.2151.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	9.509,49
		COMPLEMENTAÇÃO AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	F.R.: 1 605 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000	Não se aplica	
458	10.305.0032.2037.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	20.247,80
		AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	F.R.: 1 604 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
	999 000	Não se aplica	
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
466	08.122.0002.2156.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	22.314,80
		GERENCIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
549	08.243.0037.2124.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00
		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 130 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Excesso

02 06 01	FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
553	08.243.0037.2135.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9.108,00
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 09 01	CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO		
581	04.122.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.036,00
		MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
582	04.122.0002.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.692,57
		MANUTENÇÃO DOS ENC.DO CONTROLE INTERNO	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.397.805,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/O
726.743.503-34
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 02 de dezembro de 2025



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

Id:09FEE161E56E32A2

DECRETO Nº 131 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.273

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$168.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 168.300,00

Excesso

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
71	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		MANUT.DA SECRET.DE ADMINSTR.PLANEJ.E FINANÇAS	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
197	26.782.0028.2067.0000	ESTRADAS	40.000,00
		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
383	10.301.0002.2030.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
		MANUTENÇÃO DA SECRET.MUNIC.DE SAÚDE	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
441	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	68.300,00
		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	F.R.: 1 600 02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 168.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
AV SÃO GONÇALO SN
01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 131 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.273

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUEZ
PREFEITA MUNICIPAL
876.025.393-20

CONPLAN CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR CRC/PI 145/O
726.743.503-34
SAO GONÇALO DO GURGUEIA, 09 de dezembro de 2025

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação
digital que
mostra o horário
exato da
publicação, tal
como sua
inalterabilidade e
legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria
diária de tudo que é
publicado,
mostramos
seriedade e
transparência com
os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number
Seguimos os
padrões
Internacionais de
Publicação. Com
Registro próprio
na edição digital
e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18


www.diariooficialdosmunicipios.org